

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.271/2024

DECRETO Nº 2.271/2024

SÚMULA: “Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 26.414,77 (vinte e seis mil e quatrocentos e quatorze reais e setenta e sete centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

| Código da Despesa | Red. | Descrição | Fonte | Valor |
|--------------------------------|------|---|-------|----------------------|
| 06 | | SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA | | |
| 06.001 | | DIVISAO DE FINANÇAS E FAZENDA | | |
| 04.123.0002.2009 | | MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOUREARIA | | |
| 3.3.90.39 | 60 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 501 | R\$ 123,00 |
| 28.846.0012.2012 | | SENTENCAS, INDENIZACOES, DEVOLUCOES E RESTITUICOES | | |
| 3.3.90.93 | 66 | Indenizações e Restituições | 750 | R\$ 0,06 |
| 3.3.90.93 | 66 | Indenizações e Restituições | 730 | R\$ 59,69 |
| 3.3.90.93 | 66 | Indenizações e Restituições | 142 | R\$ 83,42 |
| 08 | | SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL | | |
| 08.003 | | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI | | |
| 08.241.0008.2057 | | MANUTENCAO DOS DIREITOS DO IDOSO | | |
| 3.3.90.39 | 160 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 795 | R\$ 24,30 |
| 3.3.90.39 | 160 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 801 | R\$ 24,30 |
| 09 | | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | | |
| 09.001 | | DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 12.361.0006.2015 | | MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.39 | 173 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 104 | R\$ 100,00 |
| 09.003 | | DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES | | |
| 12.367.0006.2023 | | MANUTENCAO EDUCACAO ESPECIAL | | |
| 3.3.70.41 | 212 | Contribuições | 103 | R\$ 26.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTAR | | | | R\$ 26.414,77 |

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

| Descrição | Valor |
|---|----------------------|
| Superávit Financeiro – fonte 750 | R\$ 0,06 |
| Superávit Financeiro – fonte 730 | R\$ 57,58 |
| Tendência de Excesso de arrecadação – 730 | R\$ 2,11 |
| Superávit Financeiro – fonte 142 | R\$ 80,71 |
| Tendência de Excesso de arrecadação – 142 | R\$ 2,71 |
| Superávit Financeiro – fonte 795 | R\$ 24,30 |
| Tendência de Excesso de arrecadação – 801 | R\$ 24,30 |
| Superávit Financeiro – fonte 103 | R\$ 26.000,00 |
| Superávit Financeiro – fonte 501 | R\$ 123,00 |
| Superávit Financeiro – fonte 104 | R\$ 100,00 |
| TOTAL | R\$ 26.414,77 |

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de agosto de 2024.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/08/2024. Edição 3086
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>